



**Fundo Financeiro Especial de Custeio
da Previdência Municipal**

CNPJ: 07810523/0001-42



Portaria n.º 001/CARMOPREV/2014.

O Diretor Executivo do CARMOPREV, no uso de suas atribuições legais, principalmente as estabelecidas na Lei Municipal 1006/2005, Lei Municipal 1026/2006, Decreto Municipal n.º 3.400/2008 e art. 40, §1º, inciso I da Constituição Federal, e Emenda Constitucional n.º 70/2012 e, *ainda, considerando os documentos e despachos contidos no Processo de Aposentadoria n.º 021/2013,*

RESOLVE:

Conceder aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, o servidor BADGER SOARES, Trabalhador, matrícula n.º. 1428, a partir de 02 de Janeiro de 2014, com proventos fixados em R\$ 832,60 (oitocentos e trinta e dois reais e sessenta centavos), da seguinte forma:

- Salário Base – atribuído ao servidor ocupante do cargo de provimento efetivo de Trabalhador – Lei Orgânica.....	R\$ 724,00.
- Adicional por Tempo de Serviço – ATS – quinquênio – 15% - Lei Municipal n.º 429/94.....	R\$ 108,60
TOTAL.....	R\$ 832,60.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Carmo, 02 de Janeiro de 2014.

*Lucia Zucheli Baptista Rodrigues
- Diretora Executiva -*